



DECRETO N° 8.009, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Concede licença para tratar de interesse particular da servidora pública municipal que menciona.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que a servidora pública municipal, **APARECIDA ALINE DE OLIVEIRA**, efetiva no cargo de **ENFERMEIRO**, requereu a licença para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 01 de setembro de 2021 à 31 de agosto de 2023, conforme pedido protocolado sob o nº 159.870 nº proc.: 6099/2021.

Considerando que o art. 105, da Lei nº 2.692/92, permite o afastamento do cargo para tratar de assuntos particulares, sem remuneração;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido à servidora pública municipal, **APARECIDA ALINE DE OLIVEIRA**, efetiva no cargo de **ENFERMEIRO**, requereu a licença para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 01 de setembro de 2021 à 31 de agosto de 2023, conforme pedido protocolado sob o nº 159.870 nº proc.: 6099/2021, sem qualquer ônus para o município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama - MG, 20 de agosto de 2021.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em
20/08/2021.


Secretário Municipal de Governo.